



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL CRA Nº 09/2026

Processo nº 23110.006831/2026-91

### **LETRAS LIBRAS/LITERATURA SURDA 2026/1 - CHAMADA REGULAR**

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para matrícula dos aprovados no Processo Seletivo - Letras Libras/Literatura Surda, com ingresso em 2026/1, conforme [EDITAL CRA Nº1/2026](#).

#### **1. CRONOGRAMA DA CHAMADA REGULAR**

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
19/03 a 20/03/2026	Matrícula da chamada regular
<b>23/03/2026</b>	<b>Início do semestre letivo 2026/1</b>

#### **2. MATRÍCULA**

2.1. A lista dos candidatos aprovados na chamada regular está disponível na página [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais - Processo Seletivo Especial \(ufpel.edu.br\)](#).

2.1.1. As vagas ofertadas podem ser consultados no [EDITAL CRA Nº1/2026](#)

#### **2.2. Local, data e horário da matrícula:**

- Local: [Cobalto - Ficha de Inscrição \(ufpel.edu.br\)](#)
- Início: 19/03/2026 - 08:00
- Fim: 20/03/2026 - 23:59

2.3. O candidato aprovado na chamada regular deverá preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos para matrícula, no local e prazo indicados no item 2.2.

a) Para acessar a ficha, é necessário selecionar o processo seletivo "LIBRAS 2026/1 - Chamada regular".

b) O candidato deverá preencher a ficha, anexar os documentos para matrícula e clicar em "salvar e imprimir".

c) A ficha de inscrição preenchida, em formato PDF, é o comprovante que o candidato confirmou interesse em efetuar a matrícula na chamada regular.

2.4. O candidato pode conferir a situação de sua matrícula em [Cobalto - Acompanhamento \(ufpel.edu.br\)](#).

2.5. A lista dos candidatos matriculados na chamada regular estará disponível a partir de 23/03/2026, na página [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais - Processo Seletivo Especial \(ufpel.edu.br\)](#).

2.6. O não preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação pelo link, conforme os critérios e prazos estipulados neste edital, implicarão em

renúncia irreversível à vaga.

### **3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

3.1. Os documentos a seguir devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados (.PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG), com tamanho máximo de cinco megabytes, sem cortes, rasuras ou emendas, e com todas as informações legíveis:

- a) Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou Casamento;
- d) [Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral](#);
- e) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

3.2. Menores de 18 anos estão dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.

3.3. Menores de 17 anos e maiores de 45 anos estão dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3.4. Candidato estrangeiro deve enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.5. Os documentos estrangeiros devem ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.6. Candidato que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deve enviar o Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação/RS.

### **4. PERDA DA VAGA**

4.1. Perderá a vaga o candidato que:

4.1.1. Não enviar os documentos solicitados nos dias, nos horários e local estipulado neste edital.

4.1.2. Não comprovar a conclusão do ensino médio mediante o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato não poderá alterar o curso e a modalidade de inscrição selecionada no Processo Seletivo Letras Libras/Literatura Surda 2026/1. Nos casos em que o número de vagas ofertadas superar o número de candidatos inscritos, todos os candidatos serão matriculados na modalidade de ampla concorrência.

5.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas e pelo envio dos documentos, nos prazos e termos deste edital.

5.3. O candidato é responsável por acompanhar todas as etapas da matrícula.

5.4. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino

superior.

5.4.1. Candidatos já matriculados em instituição pública de ensino superior terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da efetivação da nova matrícula, para solicitar o cancelamento.

5.4.2. Participantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI) terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da efetivação da nova matrícula, para solicitar o cancelamento.

5.5. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site: [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais – Processo Seletivo Especial \(ufpel.edu.br\)](https://www.ufpel.edu.br/coordenacao-de-registros-academicos/editais-processo-seletivo-especial).

5.6. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

5.7. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

5.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

5.9. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

5.11. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

5.12. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 16/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 16/03/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3722966** e o código CRC **AE359F85**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.006831/2026-91

SEI nº 3722966